

# LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA BAIXA DEFINITIVA DE AUTOS

Vara: \_\_\_\_\_ Processo nº \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Objeto: \_\_\_\_\_

Processo acessório ou apenso? ( ) sim ( ) não

## 1. Verificação de pendências impeditivas de baixa:

- a) Há determinação de arquivamento? ( ) sim fl(s). \_\_\_\_\_ ( ) não
- b) Há sentença de extinção, ou decisão terminativa, ou acórdão transitado em julgado?  
( ) sim fl(s). \_\_\_\_\_ ( ) não
- c) Há petições/documentos pendentes de juntada? ( ) sim ( ) não
- d) Há outros processos e recursos vinculados a estes autos (execução/cumprimento, agravos, embargos, dependentes, apensos etc.)? (Verificar referências nos autos ou eventos lançados no sistema) ( ) sim ( ) não
- e) Em caso positivo, essa vinculação está registrada no sistema processual? ( ) sim ( ) não
- f) Há depósito a ser levantado (alvará/conversão) ou pagamento de ofício requisitório de pequeno valor e precatório/requisitório de pagamento pendente? ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica
- g) Há destinação de bens apreendidos ou acautelados em depósitos judiciais? ( ) sim ( ) não  
( ) não se aplica
- h) Há levantamento de penhora/hipoteca e de depósito, incidentes sobre bens móveis e imóveis, pendente? ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica
- i) Há peças a serem trasladadas? ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica
- j) Outros: \_\_\_\_\_

Todas as pendências foram sanadas? ( ) sim ( ) não

## 2. Verificação do cumprimento dos provimentos judiciais não impeditivos de baixa\*:

- a) Foi dado cumprimento à condenação principal constante da decisão final transitada em julgado?  
( ) sim ( ) não ( ) não se aplica
- b) Foram feitos ou suspensos os pagamentos de verbas de sucumbência (honorários, custas e despesas processuais)? ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica

\* Estes itens não impedem a baixa, nas hipóteses em que não seja cabível a execução de ofício, e permitem a contagem do prazo de guarda do processo, após o qual este estará sujeito à eliminação, se for o caso, conforme as normas de gestão documental.

## 3. Processo com recomendação de guarda permanente? ( ) sim ( ) não

Obs: Conforme item XIII da Recomendação nº 37/2011 – CNJ, tal indicação de guarda dos autos deverá ser fundamentada para avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

## 4. Baixa Definitiva em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, fl(s). \_\_\_\_\_

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Servidor – Assinatura/Matrícula